



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sito à Rua Subestação de Enologia nº 2.008, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 9ª Sessão Extraordinária (convocada pelo Edital nº 09/2011) do atual período parlamentar. Verificando o quorum legal, com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Josley Andrade foi declarada aberta a Sessão. **Presentes os Vereadores: Darci Antonio Andreassa, Dirceu Mocelin, Sandra Marcon, Lucir Marchiori, Sergio Schmidt, Jorge Julio, Lindamir Maria Ivanoski, Wilson Andrade e Airton Roberto Vaz da Silva. Ausente o Vereador Celso de Souza Macedo.** Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente determinou que a Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, 1ª Secretária procedesse à leitura da Ata da Sessão Ordinária Anterior (28/11/2.011), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno. **Em seguida procedi à leitura da matéria em pauta.** Finda a leitura o Sr. Presidente Vereador Josley Andrade concedeu a palavra no horário determinado ao Expediente ao seguinte Senhor Vereador: Não havendo nenhum Vereador inscrito o Senhor Presidente Vereador Josley Andrade, declarou findo o expediente e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **01) - O Plenário votou e APROVOU por UNANIMIDADE de votos, em 1ª Votação com parecer aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 69/11 do Executivo, cuja súmula autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2011 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária. 02) - O Plenário votou e APROVOU por UNANIMIDADE de votos, em 1ª Votação com parecer aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 70/11 do Executivo, cuja súmula dá nova redação ao inciso I, do art. 6º da Lei Municipal 1988/07 e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover revisão de re-enquadramento funcional, conforme especifica. 03) - O Plenário votou e APROVOU por UNANIMIDADE de votos, em 1ª Votação com parecer aprovado por unanimidade o**

